



Resolução Normativa PUC nº 010/12

Campinas (SP), 14/2/12

**DESTINATÁRIO: TODAS AS UNIDADES DA PUC-CAMPINAS**

**ASSUNTO: ENSINO - GRADUAÇÃO E SEQUENCIAL - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - ENVIO**

**INFORMAÇÕES:**

01. A **PUC-Campinas** possui convênios para realização de intercâmbio de alunos com outras Instituições de Ensino Superior.
02. Para realizar o intercâmbio, o aluno deve fazer sua inscrição e ser avaliado conforme os procedimentos e critérios estabelecidos pela PUC-Campinas.
03. Diante disso, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e critérios para essa atividade, está sendo estabelecida esta Resolução Normativa, que trata do **Programa de Intercâmbio na modalidade Envio**.
04. Outros esclarecimentos podem ser obtidos no **Departamento de Relações Externas - DRE**, pelo telefone **3343-7261** ou pelo correio eletrônico (e-mail) [dre@puc-campinas.edu.br](mailto:dre@puc-campinas.edu.br).

**INSTRUÇÕES:**

01. Divulgar às unidades da PUC-Campinas as disposições desta Resolução Normativa e cumpri-las, inclusive as constantes de seus **ANEXOS**, a saber:
  - ANEXO 01 - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - ENVIO;**
  - ANEXO 02 - MODELO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO;**
  - ANEXO 03 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CARTA DE INTENÇÃO;**
  - ANEXO 04 - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO;**
  - ANEXO 05 - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO;**
  - ANEXO 06 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;**
  - ANEXO 07 - MODELO DE PLANO DE ESTUDOS.**

02. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria durante sua vigência.
03. Observar que esta Resolução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as anteriores disposições que tratam do assunto e, em especial, as constantes da **Resolução Normativa PUC nº 011/10**, de 24/2/10.

**Pontifícia Universidade Católica de Campinas**

Profa. Dra. Angela de Mendonça Engelbrecht  
Reitora

## Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12

## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - ENVIO

01. Os **Programas de Intercâmbio - Envio** têm por objetivo possibilitar aos alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação e Sequenciais da PUC-Campinas, conforme Plano de Estudos aprovado, o desenvolvimento de atividades acadêmicas em Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais e estrangeiras que mantêm Acordo de Cooperação com esta Universidade.

**Notas:**

- a) O Processo Seletivo para participação nos Programas de Intercâmbio - Envio é composto de duas fases, a primeira realizada pela PUC-Campinas; a segunda, pela Instituição Parceira.
  - b) Os Programas de Intercâmbio - Envio devem ser divulgados por meio de Edital publicado pelo DRE no Portal da Universidade, especificando as vagas oferecidas nas Instituições Parceiras e os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo.
02. São condições para o aluno candidatar-se a um dos Programas de Intercâmbio oferecidos pela PUC-Campinas:

- a) ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Sequencial da Universidade;
- b) ter aprovação em percentual mínimo da Carga-Horária estabelecido para o Curso nas Diretrizes Curriculares Nacionais, indicado em Edital específico, publicado pelo DRE no Portal da Universidade;
- c) ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
- d) não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- e) solicitar sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo DRE;
- f) estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- g) pagar a taxa de inscrição prevista em Edital;
- h) possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

**Notas:**

- a) Alunos matriculados na condição de **aluno especial** não poderão candidatar-se ao Programa.
- b) A inscrição deve ser feita prioritariamente para Programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

- c) As inscrições feitas para Programas voltados às áreas de outros Cursos devem ser analisadas e aprovadas pela Diretoria de Faculdade, observados os critérios de seleção definidos nesta Resolução Normativa e no Edital específico.

03. Para se candidatar, o aluno deve apresentar ao DRE a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição fornecido pelo DRE e disponível na internet (**ANEXO 03 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CARTA DE INTENÇÃO**);
- b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- c) Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- d) *Curriculum Lattes* documentado;
- e) comprovantes de outras atividades acadêmicas (monitorias, estágios, iniciação científica, iniciação à Extensão, etc.) se houver;
- f) comprovante de nível de conhecimento do idioma do país pretendido;
- g) outros documentos, conforme exigido em termo específico de convênio;
- h) carta de apresentação do Diretor sobre a conduta do aluno.

**Notas:**

- a) Somente será aceita a inscrição do aluno que apresentar a documentação completa no ato de inscrição.
- b) Relativamente ao Item "f", o comprovante de nível de conhecimento do idioma deve atender as exigências determinadas pela Universidade de destino, estabelecidas em Edital específico.

04. A seleção dos candidatos deve ser feita por banca, especialmente constituída para esse fim, definida pela Diretoria da Faculdade de vínculo do estudante, composta por, ao menos, um docente da área, um membro do Conselho da Faculdade e um membro da Diretoria.

05. O Processo Seletivo compreende análise de documentos e entrevista.

06. A Banca de Seleção deve considerar, para aprovação e classificação dos candidatos, os seguintes critérios, respeitadas as diferenças relativas a cada Curso:

- a) média aritmética geral acumulada;
- b) nível de conhecimento do idioma do país de destino;
- c) teor das cartas de apresentação e intenção;

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

- d) informações sobre as atividades acadêmicas desenvolvidas (monitorias, estágios, iniciação científica, iniciação à extensão, etc);
  - e) *Curriculum Lattes*;
  - f) outros dados sobre o aluno que possam apontar para um bom desempenho durante o intercâmbio;
  - g) desempenho durante a entrevista, se cabível.
07. Como **critérios de desempate**, será considerada, nesta ordem, a maior média aritmética constante no Histórico Escolar; o maior número de atividades acadêmicas comprovadas; a melhor justificativa (Carta de Intenção) para participar do intercâmbio.
08. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que dele formalmente desistir, por meio de requerimento próprio (**ANEXO 04 - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO**).
09. O **resultado da seleção** deve ser divulgado no Site do Aluno, no Portal da Universidade e no Mural da Secretaria Acadêmica do Centro.
- Nota:** O aluno deve ser informado de sua seleção, também, pelo e-mail por ele fornecido.
10. A cada programa de intercâmbio, a lista dos alunos aprovados deve ser apresentada com a classificação obtida na PUC-Campinas, na data estabelecida pelo Edital que regulamenta o Processo Seletivo.
11. O aluno selecionado deve confirmar o interesse na continuidade no Processo de Seleção no prazo determinado pelo Edital.
12. O aluno não selecionado pode voltar a concorrer a vagas no Programa, participando de novo Processo Seletivo, nos termos do Edital.
- Nota:** A seleção é específica para o Processo Seletivo de referência, não sendo permitido postergar a participação no intercâmbio para outro semestre.
13. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, a partir de sua divulgação, endereçado à Coordenadoria do DRE.
14. Para proceder à inscrição no **Processo Seletivo da Instituição Parceira** para o qual tiver sido aprovado pela PUC-Campinas, o candidato deve apresentar, no prazo estabelecido quando da divulgação do resultado, a documentação exigida, incluindo:
- a) requerimento de Inscrição na Instituição estrangeira fornecido pelo DRE e disponível na internet (**ANEXO 05 - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO**);

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

- b) Ficha de Inscrição da Instituição Parceira;
- c) Plano de Estudos aprovado pela Diretoria de Faculdade;
- d) cópia autenticada do Passaporte, se a IES parceira for estrangeira, e cópia do RG e do CPF, caso a IES parceira seja nacional;
- e) Termo de Compromisso fornecido pelo DRE e disponível na internet (**ANEXO 06 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**);
- f) Carta de Intenção no idioma do país de destino;
- g) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* no idioma do país de destino, conforme exigido pela Instituição Parceira em questão.
- h) comprovante de pagamento referente à Taxa de envio da documentação;
- i) Histórico Escolar da PUC-Campinas com tradução juramentada, caso a IES parceira não seja lusófona;
- j) outros documentos exigidos pela Instituição Parceira, estabelecidos em Edital.

**Nota:** Em caso de eventual pendência de documentos no ato da inscrição na IES parceira, o estudante terá o prazo máximo de dois (02) dias para entregá-los, sob pena de seu cancelamento.

15. O **Processo Seletivo na Instituição Parceira** ocorre conforme seus próprios critérios.

**Nota:** A Instituição Parceira pode recusar o aluno já selecionado no Processo Seletivo da PUC-Campinas.

16. A Instituição Parceira deve emitir Carta de Aceite ao aluno classificado na seleção por ela realizada.

**Notas:**

- a) A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato compete à Instituição Parceira e deve ser efetuada na data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
- b) No caso de Recebimento da Carta de Aceite, o aluno deve providenciar os documentos que se fizerem necessários, incluindo o visto e carteira de vacinação internacional, quando exigidos.

17. O **Plano de Estudos** é o documento que formaliza as disciplinas e/ou atividades que serão cursadas pelo aluno na Instituição Parceira, com indicação daquelas que serão passíveis de aproveitamento na PUC-Campinas, conforme Projeto Pedagógico do Curso (**ANEXO 07 - MODELO DE PLANO DE ESTUDOS**).

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

18. A escolha das disciplinas a serem consideradas no Plano de Estudos deve ser realizada pelo aluno, em conjunto com a Diretoria de Faculdade, levando em conta as ementas das disciplinas, o conteúdo, a carga horária e, em especial, a importância do componente curricular em questão na formação profissional do aluno.
19. O Plano de Estudos deve ser aprovado pela Diretoria da Faculdade.
20. O aluno pode requerer a alteração de seu Plano de Estudos, mesmo após sua chegada à Instituição Parceira.  
**Nota:** Na hipótese prevista no *caput*, a alteração do Plano de Estudos deve ser encaminhada, por meio do *Site* do aluno, em até 45 dias do início efetivo das aulas na Instituição Parceira, e sua viabilização fica condicionada à análise e aprovação da Diretoria da Faculdade.
21. O **Aproveitamento de Estudos** deve ser solicitado pelo aluno, quando de seu retorno, por meio de Requerimento junto à Secretaria Acadêmica do Centro (SA), acompanhado do Histórico Escolar oficial e documento com os critérios de avaliação aplicados, fornecidos pela Instituição Parceira.  
**Nota:** Para Programas de Intercâmbio em Instituição Parceira estrangeira, é exigida do aluno que retorna do exterior a apresentação de tradução juramentada do Histórico Escolar oficial, recebido pelo DRE, salvo quando emitido por Instituição lusófona.
22. A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser requerida até a data prevista no Calendário Acadêmico da PUC-Campinas para dispensa de disciplina e possível readequação da Grade Horária do semestre letivo vigente.
23. O aproveitamento de estudos das disciplinas em que o aluno obteve aprovação na IES parceira deve ser analisado pela Diretoria da Faculdade, conforme o que fora previsto no Plano de Estudos do Aluno.  
**Nota:** No caso de duas ou mais disciplinas cursadas na Instituição Parceira equivalerem uma da PUC-Campinas, a nota final será o resultado da média aritmética das notas dessas disciplinas.
24. Eventuais disciplinas e/ou atividades desenvolvidas pelo aluno nas Instituições Parceiras, além das previstas no Plano de Estudos, podem ser consideradas Atividades Complementares, estando o seu aproveitamento curricular condicionado ao Projeto Pedagógico do Curso.
25. As disciplinas previstas no Plano de Estudos que não forem passíveis de aproveitamento curricular podem constar do Histórico Escolar do aluno, como disciplinas cursadas em Programa de Intercâmbio, desde que solicitado pelo aluno, por meio de Requerimento, mediante comprovação, nos termos desta Resolução Normativa.

**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

26. O Aproveitamento de Estudos se dará apenas para as disciplinas e ou atividades que tiverem sido cursadas em Programas de Intercâmbio supervisionados pelo Departamento de Relações Externas.
27. O pagamento pelas disciplinas cursadas na Instituição Parceira, conforme Plano de Estudos aprovado, e nas quais o aluno vier a obter o Aproveitamento de Estudos aprovado pela Diretoria de Faculdade, deve ser feito à PUC-Campinas após o término do programa de Intercâmbio.

**Notas:**

- a) As disciplinas cursadas na IES parceira consideradas como atividades complementares não acarretam pagamento de quaisquer valores.
- b) Durante o período de intercâmbio, a manutenção de bolsa de estudos e de financiamento estudantil deve ser definida e divulgada em Edital específico, respeitados os critérios de concessão vigentes.
28. Compete ao aluno a exclusiva responsabilidade pelas despesas com viagem, transporte, locomoção, seguro, gastos pessoais com hospedagem, alimentação, aquisição de material escolar, saúde e quaisquer outros que possam surgir durante sua participação no intercâmbio.

**Nota:** Para Programas de Intercâmbio em Instituição estrangeira, as despesas com obtenção de passaporte, visto e outros documentos solicitados pela IES Parceira são responsabilidade do aluno.

29. A desistência da participação no intercâmbio deve ser informada ao DRE, por meio de Requerimento, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção pela PUC-Campinas, acompanhada de justificativas.

**Nota:** A desistência da participação no intercâmbio manifestada após o prazo estabelecido no *caput* deve ser informada ao DRE por meio de requerimento próprio e pagamento de Taxa de Desistência estabelecida em Edital.

30. O aluno que, após a aprovação no Processo Seletivo, trancar matrícula, transferir-se ou, de qualquer forma, romper, definitiva ou provisoriamente, seu vínculo com a PUC-Campinas será automaticamente desligado do Programa.

31. O período de intercâmbio será definido pelo DRE, em conjunto com a Reitoria, divulgado em Edital específico.

**Notas:**

- a) O período de Intercâmbio poderá ser prorrogado mediante solicitação do aluno, devidamente justificada, respeitadas as normas e com autorização da PUC-Campinas e IES parceira.
- b) O aluno participante de intercâmbio deve **efetuar Pré-matrícula** na PUC-Campinas no semestre subseqüente ao do seu retorno.



**Anexo 01 à Resolução Normativa PUC nº 010/12, de 14/2/12**

32. O semestre cursado pelo aluno na Instituição Parceira deve ser computado no prazo máximo de integralização do Curso, ficando sua situação na PUC-Campinas como **Matriculado em Intercâmbio (MI)**.
33. A Secretaria Geral deve atualizar o cadastro do aluno, mediante a confirmação protocolar do DRE.
34. O aluno que realizar intercâmbio compromete-se a participar das atividades de socialização de sua experiência, após o seu retorno, quando solicitado pelo DRE.
35. Durante o seu intercâmbio, o aluno fica comprometido a representar adequadamente a PUC-Campinas, respeitando as normas da Instituição Parceira.
36. No prazo de até 45 dias após o seu retorno, o aluno deve entregar ao DRE um relatório sobre a sua experiência durante o período de intercâmbio.
37. Os estágios curriculares e os não obrigatórios, desenvolvidos pelo aluno no exterior, podem ser aproveitados, desde que:
- a) sendo Estágio Curricular, sua atividade conste no Plano de Estudos aprovado;
  - b) exista Acordo de Cooperação de Estágio firmado entre a PUC-Campinas e a Instituição do Exterior;
  - c) estejam devidamente documentados por meio de declaração da contratante, na qual constem, detalhadamente, as atividades desenvolvidas pelo aluno no período e a avaliação de seu desempenho;
  - d) atendam ao Projeto Pedagógico do Curso e às demais normas internas da PUC-Campinas.
- Nota:** O documento comprobatório contendo as atividades desenvolvidas pelo aluno no exterior deve conter o **visto consular** e ter a **tradução juramentada**.
38. Os casos omissos nesta Resolução Normativa devem ser submetidos para apreciação do DRE, em conjunto com a Reitoria.

## MODELO DE "EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO"



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO  
EDITAL DRE nº XXX/XX

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo de alunos de Graduação e de Cursos Sequenciais para o Programa de Intercâmbio Acadêmico**, no **XX semestre de XXXX**, nas Instituições parceiras desta Universidade, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº XXX/XX. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas, matriculados na Faculdade de xxxxxxxx, para Intercâmbio na Instituição parceira xxxxxxx.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo Seletivo é realizado em duas fases, a primeira, na PUC-Campinas, e a segunda, na Instituição parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na PUC-campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 1 (um) ou 2 (dois) semestres letivos.

**Do Calendário Geral**

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

Atividade	Data	Local
Reunião de Abertura - Lançamento do Intercâmbio	XX/XX/XXXX	Sala X Prédio HX
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até XX/XX/XXXX	DRE: <i>Campus I</i> – Prédio da Reitoria
Seleção		
Resultado da PUC-Campinas		
Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados		
Inscrições nas Instituições Estrangeiras		
Resultado da Instituição Parceira		
Reunião de Acolhida e Partida		

**Dos Requisitos do Candidato**

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
  - a) estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação ou Sequencial da Universidade;
  - b) ter aprovação em percentual mínimo da carga horária estabelecida para o Curso nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Anexo 1);

**MODELO DE "EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO" -  
CONTINUAÇÃO**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

- c) ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
- d) não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- e) solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
- f) estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- g) pagar a taxa de inscrição, prevista neste Edital, para participar do Processo Seletivo;
- h) possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

**Das Vagas Acordadas**

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição parceira	Site	Total de vagas

**Do Processo Seletivo da PUC-Campinas**

**Inscrição e Entrega de Documentação**

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no *Campus* I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral (Item 5), das xxhxxmin às xxhxxmin, mediante a entrega da seguinte documentação:
- a) formulário de inscrição, disponível na internet e no DRE;
  - b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ xx,xx;
  - c) Histórico Escolar atualizado, expedido pela PUC-Campinas;
  - d) Curriculum *Lattes* documentado;
  - e) comprovantes de atividades acadêmicas (monitorias, estágios, iniciação científica, etc.);
  - f) comprovante do nível de conhecimento do idioma do país pretendido (declaração emitida por escola de idiomas, comprovante de proficiência ou resultado do Exame de Suficiência da PUC-Campinas a que o aluno se submete, de acordo com a data estabelecida pela Universidade);
  - g) carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
  - h) outros documentos exigidos em termo específico de convênio.
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no **Item 8**.

**Critérios de Seleção e de Classificação**

10. O Processo Seletivo será composto por (indicar as etapas e os critérios da seleção).

**MODELO DE "EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO" -  
CONTINUAÇÃO**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

11. A nota final será composta pela (indicar a forma de composição da nota final).
12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

**Do Resultado da PUC-Campinas**

13. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no *Site* do Aluno, no Portal [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) e no Mural da Secretaria Acadêmica do Centro.
14. Do resultado da seleção caberá recurso no prazo de dois dias úteis a partir de sua divulgação, interposto à Coordenadoria do DRE.

**Do Processo Seletivo da Instituição Parceira****Inscrição e Entrega de Documentação**

15. O candidato selecionado no Processo Seletivo da PUC-Campinas tem xx dias para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição parceira.
16. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até a data indicada no Calendário Geral, das xxhxxmin às xxhxxmin, a seguinte documentação:
  - a) Requerimento de Inscrição, disponível na internet e no DRE.
  - b) Ficha de Inscrição da Universidade estrangeira assinada;
  - c) Plano de Estudos;
  - d) Cópia autenticada do Passaporte.
  - e) Termo de Compromisso assinado;
  - f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* na língua do país de destino;
  - g) Comprovante de pagamento da Taxa de Envio da documentação, no valor de R\$ xx,xx;
  - h) Histórico Escolar da PUC-Campinas com Tradução Juramentada;
  - i) Outros documentos exigidos pela Instituição estrangeira.

**Critérios de Seleção e Classificação**

17. O Processo Seletivo na Instituição parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno já selecionado no Processo Seletivo da PUC-Campinas.

**Resultado da Instituição Parceira**

18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.

**MODELO DE "EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO" –  
CONTINUAÇÃO**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

19. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

**Da Desistência**

20. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio. Caso essa justificativa seja apresentada após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado da seleção da PUC-Campinas, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ xx,xx.

**Das Disposições Finais**

21. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
22. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
23. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
24. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
25. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou e-mail.
26. O prazo para as resposta às propostas enviadas é responsabilidade das instituições parceiras que recebem as solicitações.
27. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
28. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
- não efetuar o pagamento da taxa de inscrição e taxa de custeio;
  - não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 16, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - apresentar qualquer irregularidade na documentação.
29. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
30. Casos omissos serão resolvidos pela administração superior da PUC-Campinas

## MODELO DE "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CARTA DE INTENÇÃO"



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - XXXX

Foto  
3 X 4

Nome: _____		R.A.: _____	Período: _____
Curso: _____			
Bolsista: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> ProUni	<input type="checkbox"/> Protocolo <input type="checkbox"/> Fies
		<input type="checkbox"/> Aplub	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<b>Contatos</b>		<b>Endereço</b>	
Tel. residencial: ( ) _____		Rua: _____	
Tel. Campinas: _____		Complemento: _____	
Celular: ( ) _____		Bairro, Cidade/ UF: _____	
E-mails: _____		CEP: _____	
Nacionalidade: _____			

FACULDADES	Ordem de preferência *

\* Utilizando algarismos de 1 a 6, ordene as Faculdades de destino de seu interesse, sendo 1 para 1ª opção e 6 a 6ª opção.

**IDIOMAS** defina o seu conhecimento nos idiomas a seguir:

Inglês: <input type="checkbox"/>	Espanhol: <input type="checkbox"/>	Italiano: <input type="checkbox"/>	Francês: <input type="checkbox"/>
----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

- = não há B = BÁSICO I = INTERMEDIÁRIO A = AVANÇADO \* sujeito a entrevista

**PARTICIPAÇÕES ACADÊMICAS** Caso tenha participado em alguma das atividades acadêmicas abaixo, indique-as nos campos referentes e anexe o comprovante:

Monitoria de Disciplina: _____	Estágio: _____
--------------------------------	----------------

## MODELO DE "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CARTA DE INTENÇÃO" – CONTINUAÇÃO



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

Grupo de Pesquisa/ Iniciação Científica:	Iniciação à Extensão:
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:</b>	

## INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, vem solicitar à **Coordenadoria do Departamento de Relações Externas (DRE)** sua inscrição no Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Intercâmbio da **Pontifícia Universidade Católica de Campinas**.

Declara que conhece, compreende e aceita plenamente as condições acadêmicas e financeiras que regem o Programa de Intercâmbio da PUC-Campinas, constantes do Edital, comprometendo-se a elas se submeter no caso de vir a ser selecionado pela Banca de Seleção e de efetivamente participar do Programa.

Declara ainda, que tem conhecimento da perda de eventual bolsa de estudos, consoante à **Resolução Normativa PUC nº XX**.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura da Testemunha 1 (Pai, mãe ou responsável financeiro pelo intercâmbio): \_\_\_\_\_

RG e CPF (anexar fotocópias): \_\_\_\_\_

Vínculo com o aluno: \_\_\_\_\_

## Documentos a serem anexados/ entregues:

- Fotocópia do RG e CPF da Testemunha 1;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- Curriculum Lattes* documentado;
- Comprovações de outras atividades acadêmicas (monitorias, estágios, iniciação científica, iniciação à Extensão, etc.);
- Comprovante do nível de conhecimento do idioma do país pretendido ou resultado do Exame de Suficiência da PUC-Campinas;
- Carta de apresentação do Diretor sobre o desempenho do aluno;
- Outros documentos, conforme exigido em termo específico de convênio.

## MODELO DE "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CARTA DE INTENÇÃO" - CONTINUAÇÃO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentação pessoal com exposição de motivos, incluindo aspectos acadêmicos, pessoais e sociais.

## INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - XXXX

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

 Todos os documentos foram entregues       Documentos pendentes

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## MODELO DE "REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO"



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

## REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

<input type="checkbox"/> PROCESSO SELETIVO	<input type="checkbox"/> PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
	<input type="checkbox"/> sem pagamento de Taxa de Desistência
	<input type="checkbox"/> com pagamento de Taxa de Desistência

NOME:	RA:
CURSO:	PERÍODO:
CPF:	RG:
E-MAIL (legível):	
TELEFONE: ( )	

Desisto de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico, conforme justificativa abaixo:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG e CPF (anexar fotocópias): \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Recebido pelo DRE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

**MODELO DE "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA –  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO"**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO**

<b>NOME:</b>		<b>RA:</b>
<b>CURSO:</b>		<b>PERÍODO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>E-MAIL (legível):</b>		
<b>TELEFONE: ( )</b>		

Em virtude de ter sido aprovado pela Banca de Seleção da Faculdade \_\_\_\_\_ da PUC-Campinas para participar do Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio na Instituição \_\_\_\_\_, com duração prevista de \_\_\_\_\_ semestre(s), vem solicitar ao Departamento de Relações Externas o envio dos documentos para a efetivação de sua **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo da Instituição Parceira.

Anexa a este Requerimento os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição da Instituição Parceira;
- Plano de Estudos;
- cópia autenticada do Passaporte, se a IES Parceira for estrangeira, e cópia do RG e do CPF, caso a IES Parceira seja nacional;
- Termo de Compromisso;
- Carta de Intenção no idioma do país de destino;
- Curriculum Vitae* no idioma do país de destino;
- comprovante de pagamento da Taxa de Custeio;
- Histórico Escolar com tradução juramentada;
- outros documentos exigidos pela Instituição Parceira.

Declara que conhece, compreende e aceita plenamente as condições acadêmicas e financeiras que regem o Programa de Intercâmbio Acadêmico da PUC-Campinas, constantes do Edital de Divulgação do Programa de Intercâmbio Acadêmico e da Resolução Normativa PUC nº XX/XX, de XXXXX, e a elas se submete.

Está ciente de que os documentos eventualmente pendentes, assinalados acima, deverão ser entregues no prazo máximo de um dia contado a partir desta data, sob pena do cancelamento de sua inscrição.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

- Confirmo o recebimento de todos os documentos.
- Documentos Pendentes: \_\_\_\_\_

Recebido pelo DRE em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_ DRE: \_\_\_\_\_

## MODELO DE "TERMO DE COMPROMISSO"



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO  
TERMO DE COMPROMISSO**

**DEVERES DO ALUNO EM INTERCÂMBIO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

RA \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, graduando da Faculdade de \_\_\_\_\_, aprovado pela Banca de Seleção da PUC-Campinas para se inscrever na 2ª fase de seleção do Programa de Intercâmbio na Instituição \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (país) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, com a qual a PUC-Campinas mantém um Acordo de Cooperação, **ESTÁ DE ACORDO com as condições abaixo estabelecidas para participar do Programa de Intercâmbio da PUC-Campinas e COMPROMETE-SE a:**

1. cumprir com empenho as atividades de intercâmbio previstas no Plano de Estudos, observando que a matrícula nessas disciplinas estará condicionada à aprovação e oferecimento pela Instituição anfitriã e não está garantida; comunicar-se com o Departamento de Relações Externas (DRE) para informar a substituição das disciplinas que não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de Aproveitamento de Estudos, nesse caso, ficará condicionada à análise e aprovação pela Diretoria da Faculdade, quando de seu retorno;
2. representar dignamente a PUC-Campinas durante sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Instituição anfitriã;
3. obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino, se o Programa de Intercâmbio Acadêmico vier a se realizar em Instituição estrangeira;
4. obedecer às normas internas da Instituição Parceira no Brasil e no exterior;
5. assumir todas as despesas necessárias à sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico, especialmente aquelas relativas a passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais que se façam necessárias à sua estada na Instituição anfitriã e durante o Período de Intercâmbio;
6. assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser, a qualquer tempo, cobradas pela Instituição Anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, emissão de carteira estudantil, reprodução xerográfica de material didático, utilização de biblioteca, etc;
7. responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em seu território, assumindo integralmente as despesas respectivas;
8. celebrar contrato de Seguro-Viagem com cobertura para assistência médica, jurídica, odontológica, bagagem, acidente e de vida, tanto para Programa de Intercâmbio Acadêmico nacional quanto internacional;
9. indicar ao DRE o nome dos pais ou responsáveis, com os respectivos endereços, números de telefone e endereços eletrônicos para eventual contato, se necessário;

## MODELO DE "TERMO DE COMPROMISSO" – CONTINUAÇÃO



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

10. celebrar contrato de mandato, por instrumento particular com firma reconhecida, com seus pais ou responsáveis, outorgando-lhes poderes para administrar seus interesses junto à PUC-Campinas durante a realização do Programa de Intercâmbio, e fornecer cópia do respectivo instrumento público ao Departamento de Relações Externas;
11. informar ao DRE e manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na Instituição anfitriã;
12. prestar ao DRE todas as informações relativas às viagens de ida e de retorno, tais como datas, horários e empresa de transporte contratada, assim como uma descrição completa do roteiro de viagem, com indicação precisa de quaisquer atividades, inclusive turísticas, que pretenda desenvolver antes, durante ou após o período de Intercâmbio;
13. fornecer ao DRE cópia de seu passaporte e do visto obtido ou renovado, se o Programa de Intercâmbio Acadêmico vier a se desenvolver em Instituição estrangeira;
14. remeter ao DRE, por fax ou correio, no início de cada período letivo, cópia de documento comprobatório da efetivação de matrícula na Instituição anfitriã;
15. participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na Instituição anfitriã;
16. entregar ao DRE, no prazo de até 45 dias após o seu retorno, um relatório sobre sua experiência durante período de intercâmbio, conforme modelo pré-definido;
17. solicitar, quando de seu retorno, se for o caso, o Aproveitamento de Estudos, por meio de requerimento junto à Secretaria Acadêmica do Centro (SA), acompanhado do Histórico Escolar oficial fornecido pela Instituição Parceira ao DRE, apresentado com tradução juramentada, se estrangeira, até a data prevista no calendário acadêmico da Universidade para eventual dispensa de disciplina;
18. arcar, durante o período de intercâmbio, com o pagamento dos valores das disciplinas constantes em seu Plano de Estudos com possibilidade de aproveitamento;
19. efetuar pré-matricula na PUC-Campinas no semestre subsequente ao do seu retorno;
20. divulgar a PUC-Campinas e a cultura local e brasileira aos estudantes da Instituição Anfitriã, durante o Período de Intercâmbio;
21. auxiliar a divulgação do Programa de Intercâmbio Acadêmico entre os demais estudantes da PUC-Campinas, prestando informação sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade;
22. abster-se de portar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, bem como de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à sua vida ou integridade física;
23. responsabilizar-se por todas as providências e despesas relativas às atividades extraordinárias que pretender desenvolver antes, durante ou após o período de Intercâmbio, tais como passeios turísticos, atividades de lazer ou Plano de Estudos diverso daquele desenvolvido pela PUC-Campinas;
24. cumprir todas as exigências contidas na legislação do país de destino e obter seguro adequado, caso pretenda conduzir veículo durante o período de Intercâmbio desenvolvido em Instituição estrangeira;

## MODELO DE "TERMO DE COMPROMISSO" - CONTINUAÇÃO



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

25. retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país ou local do Brasil em que se realize o Programa de Intercâmbio Acadêmico, a exemplo de instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do Programa;
26. cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso durante a vigência do Intercâmbio.

ESTÁ CIENTE de que o não cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso o sujeitará às sanções previstas no Regimento Geral da PUC-Campinas.

ACEITA as condições aqui pactuadas, com elas CONCORDA e CONFIRMA ter conhecimento da Resolução Normativa que regulamenta o Programa de Intercâmbio Acadêmico na PUC-Campinas, cujo conteúdo ACEITA. CONFIRMA, também, ter recebido desta Universidade todas as informações e orientações adequadas a viabilizar sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico.

FIRMA o presente Termo de Compromisso, juntamente com seus pais ou responsáveis, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campinas, (data)

\_\_\_\_\_  
(nome do aluno)

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável)

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## MODELO DE "PLANO DE ESTUDOS"



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

**PLANO DE ESTUDOS**

<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>			
Nome do Aluno:		RA:	
Curso		Período	
<b>INSTITUIÇÃO</b>			
<b>ENVIO</b> PUC-Campinas		<b>DESTINO</b>	
<b>PERÍODO DE ESTUDOS</b>			
Ano Letivo:	1º Semestre (fev-jul) <input type="checkbox"/>	2º Semestre (ago-dez) <input type="checkbox"/>	Ano Inteiro <input type="checkbox"/>

<b>PLANO DE ESTUDOS</b>						
PUC-Campinas			IES Parceira			Aprov. 1
Cód	Disciplinas/ Atividades/ Estágios	Carga Hor.	Cód	Disciplinas/ Atividades/ Estágios	Cred	

1 Possibilidade de Aproveitamento: S=Sim N=Não E=Estágio A=Atividades// Atividades Complementares

<b>APROVAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS</b>	
Diretoria de Faculdade – PUC-Campinas	O ALUNO
Assinatura e data:	Assinatura e data:

<b>CIÊNCIA</b>		
Diretoria do Centro Carimbo, Assinatura e data	Pró-Reitoria de Graduação Carimbo, Assinatura e data	Departamento de Relações Externas Carimbo, Assinatura e data

## MODELO DE "PLANO DE ESTUDOS" - CONTINUAÇÃO



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

**MODIFICAÇÕES NO PLANO DE ESTUDOS ORIGINAL**

(preencher somente se necessário)

PUC-Campinas			IES Parceira			Modificação
Cód	Disciplinas/ Atividades/ Estágios	Carga Hor	Cód	Disciplinas/ Atividades/ Estágios	Créd	Disciplina
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento
						<input type="checkbox"/> inserida <input type="checkbox"/> excluída ( ) Aproveitamento

\* Possibilidade de Aproveitamento: S=Sim N=Não E=Estágio A=Atividades// Atividades Complementares  
(se necessário, continuar as modificações em folha separada)

APROVAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS	
Diretoria de Faculdade – PUC-Campinas	O ALUNO
Assinatura e data:	Assinatura e data:

CIÊNCIA		
Diretoria do Centro Carimbo, Assinatura e data	Pró-Reitoria de Graduação Carimbo, Assinatura e data	Departamento de Relações Externas Carimbo, Assinatura e data